



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 0033, DE 16 DE AGOSTO DE 1993.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO
DOS QUANTITATIVOS DOS CARGOS
DE MOTORISTA, ODONTÓLOGO
E AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alteradas de 05 (cinco) para
13 (treze) as vagas do cargo de Motorista, de 02 (duas)
para 04 (quatro) as vagas do cargo de Odontólogo e de 16
(dezesseis) para 20 (vinte) as vagas do cargo de Auxiliar
Administrativo, constantes do anexo I da Lei nº 002, de
04 de janeiro de 1993.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 16 de agosto de 1993.

Elias Kiefer
Elias Kiefer

PREFEITO MUNICIPAL

SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 33 / 93

EM 16 / 08 / 1993

Elias Kiefer
PREFEITO MUNICIPAL